



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 183 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 10/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de outubro de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1124, de 20 de dezembro de 2018 e de acordo com a reunião ordinária de 29 de novembro de 2019, ata nº. centésima vigésima, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de outubro de 2019 das entidades,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas mensal referente ao mês de outubro/2019, da Associação Feminina Marlierense e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.”

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.

**Claudinéia Aparecida Fernandes**  
**Presidente do CMAS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 183 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### RESOLUÇÃO Nº 11/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo de Serviços, Programas do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social, da Execução Físico-financeira referente ao ano de 2018 da Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005 e de acordo com a reunião ordinária de 29 de novembro de 2019, ata nº. centésima vigésima, que avaliou o Demonstrativo a Prestação de Contas referente ao ano de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Demonstrativo de Serviços, Programas do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social, da Execução Físico-financeira referente ao ano de 2018 da Assistência Social**, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada referente ao ano de 2018, comprovando que os recursos foram executados e aplicados conforme Lei Orgânica da Assistência Social.”

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.

**Claudinéia Aparecida Fernandes**  
**Presidente do CMAS**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Novembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 183 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N° 012/2019, de 10/06/2019**

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, n°. 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**; resolve que, ficará **rescindido em 29 de novembro de 2019** o contrato assinado com a Sr<sup>a</sup>. **BEATRIZ RODRIGUES HORTA BREDER**, inscrita no CPF sob o nº 087.546.076-39 e RG nº MG-10.750.601 PCE/MG, conforme previsto na vigência do contrato.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BEATRIZ RODRIGUES HORTA BREDER**  
**DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO**